



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



ATA DA SESSÃO JUDICIAL VIRTUAL DO ÓRGÃO ESPECIAL REALIZADA NO PERÍODO DE 28 DE JUNHO A 05 DE JULHO DE 2021 – ATA Nº 21/2021

No período compreendido entre as treze horas do dia vinte e oito do mês de junho e as doze horas e cinquenta e nove minutos do dia cinco de julho do ano de dois mil e vinte e um, no ambiente virtual do PJe no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Judicial Ordinária sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Antonio M. Vidigal, da qual participaram os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro Quirino de Moraes, Valdir Florindo, Sergio Pinto Martins, Sonia Maria Prince Franzini, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Mariangela Muraro, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Eduardo de Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ivete Ribeiro, Manoel Ariano, Maria Isabel Cueva Moraes, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Alves Nôga, Orlando Apuene Bertão, Susete Mendes Barbosa de Azevedo e Maria José Bighetti Ordoño.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Willy Santilli e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, oficiou o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Pela Sra. Secretária foi registrada a participação de 23 (vinte e três) Desembargadores, satisfeito o “quórum” estabelecido no § 2º do artigo 98 do Regimento Interno.

Realizada a sessão virtual, foram apurados os seguintes resultados:

TRT/SP 0000567-88.2019.5.02.0000 - OE - AGRAVO REGIMENTAL

Relator/Revisora: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini

Agravante: Leandro Lopes Fachineti

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do

Trabalho da 2ª Região

Por maioria, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficou vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro apresentará declaração de voto.

TRT/SP 0009193-43.2012.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisora: Desembargadores José Carlos Fogaça e Mariangela de Campos Argento Muraro

Impetrantes: Alvaro Mauricio e outros

Impetrado: Ato da Presidência do E. TRT/SP (Des. Nelson Nazar)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Litisconsorte: Superintendência de Controle de Endemias Sucen

Por maioria, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficou vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro. Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério.

TRT/SP 1000651-04.2021.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA
Relator/Revisora: Desembargadores Orlando Apuene Bertão e Susete Mendes Barbosa de Azevedo
Impetrante: Dorival Frassão
Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP
Litisconsorte: Super Mercado Yamauchi Ltda.

Por unanimidade, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.
Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo.

TRT/SP 1001380-30.2021.5.02.0000 – OE – AGRAVO REGIMENTAL
Relator/Revisora: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini
Agravante: Valmir Menezes Cruz
Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

TRT/SP 1001433-11.2021.5.02.0000 – OE – AGRAVO REGIMENTAL
Relator/Revisora: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini
Agravante: OPTR2 EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.
Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. Desembargador Álvaro Alves Nôga.

TRT/SP 1001506-80.2021.5.02.0000 - OE - AGRAVO REGIMENTAL
Relator/Revisora: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini
Agravante: José Antonio Cordeiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

TRT/SP 1001537-03.2021.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA
Relatora/Revisora: Desembargadoras Susete Mendes Barbosa de Azevedo e Maria José Bighetti Ordoño
Impetrante: Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Valdir Florindo)
Litisconsorte: Jailson Alves da Silva

Por maioria, foi denegada a segurança, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Orlando Apuene Bertão e Maria José Bighetti Ordoño.

Acompanharam a Exma. Sra. Desembargadora Relatora, com ressalva de fundamentação, os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria Prince Franzini, Ivete Ribeiro, Manoel Ariano e Álvaro Alves Nôga.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo.

O Exmo. Sr. Desembargador Manoel Ariano apresentará declaração de voto.

TRT/SP 1001753-95.2020.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA

Relatora/Revisor: Desembargadores Maria Isabel Cueva Moraes e Ricardo Artur Costa e Trigueiros

Agravante: TIM S/A

Agravada: R. Decisão que denegou a segurança requerida (Id d7d1b41)

Por unanimidade, não foi conhecido o agravo, por incabível, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

TRT/SP 1001766-94.2020.5.02.0000 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Relator/Revisora: Desembargadores Ricardo Artur Costa e Trigueiros e Ivete Ribeiro

Suscitante: Desembargadora Beatriz de Lima Pereira – 15ª Turma – Cadeira 2

Suscitada: Desembargadora Cíntia Táffari – 13ª Turma – Cadeira 4

Por unanimidade, foi julgado extinto o conflito, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Beatriz de Lima



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Pereira.

**TRT/SP 1001919-93.2021.5.02.0000 – OE – AGRAVO
REGIMENTAL**

Relator/Revisora: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini

Agravante: Elthon Manhas de Freitas

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

**TRT/SP 1002035-02.2021.5.02.0000 - OE - AGRAVO
REGIMENTAL**

Relator/Revisora: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini

Agravante: Hamid Danharsh Mansoor

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por maioria, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficou vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro apresentará declaração de voto.

**TRT/SP 1002393-98.2020.5.02.0000 – EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora/Revisora: Desembargadoras Susete Mendes Barbosa de Azevedo e Maria José Bighetti Ordonó

Embargante: Companhia Brasileira de Cartuchos

Embargado: v. acórdão de id. cf644d8

Por unanimidade, foram rejeitados os embargos, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

**TRT/SP 1003555-31.2020.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM
MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora/Revisora: Desembargadoras Mariangela de Campos Argento Muraro e Mércia Tomazinho

Agravante: Ford Motor Company Brasil Ltda.

Agravada: R. Decisão que indeferiu a liminar (Id e00168f)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Por maioria, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficou vencido o Exmo. Sr. Desembargador Wilson Fernandes.

Acompanharam a Exma. Sra. Desembargadora Relatora, com ressalva de fundamentação, os Exmos. Srs. Desembargadores Sérgio Pinto Martins, Mércia Tomazinho, Manoel Ariano e Orlando Apuene Bertão.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

O Exmo. Sr. Desembargador Manoel Ariano apresentará declaração de voto.

TRT/SP 1003784-88.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relatora/Revisora: Desembargadoras Ivete Ribeiro e Susete Mendes Barbosa de Azevedo

Impetrante: Claro S.A.

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Rafael E. Pugliese Ribeiro)

Litisconsortes: Gustavo Douglas Neves e Fusion – Telecomunicações Limitada - ME

Por maioria, foi denegada a segurança, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Mércia Tomazinho e Wilson Fernandes.

Acompanhou a Exma. Sra. Desembargadora Relatora, com ressalva de fundamentação, o Exmo. Sr. Desembargador Manoel Ariano.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

O Exmo. Sr. Desembargador Manoel Ariano apresentará declaração de voto.

Não votou o Exmo. Sr. Desembargador Orlando Apuene Bertão.

TRT/SP 1004608-47.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relatora/Revisora: Desembargadoras Mariângela de Campos Argento Muraro e Mércia Tomazinho

Impetrante: Wal Mart Brasil Ltda.

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Rafael E. Pugliese Ribeiro)

Por maioria, foi denegada a segurança, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Mércia Tomazinho e Wilson Fernandes.

Acompanhou a Exma. Sra. Desembargadora Relatora, com ressalva de fundamentação, o Exmo. Sr. Desembargador Manoel Ariano.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Ribeiro.

O Exmo. Sr. Desembargador Manoel Ariano apresentará declaração de voto.

Não votou o Exmo. Sr. Desembargador Orlando Apuene Bertão.

TRT/SP 1004638-82.2020.5.02.0000 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Relator/Revisora: Desembargadores José Carlos Fogaça e Mariângela de Campos Argento Muraro

Suscitante: Desembargadora Margoth Giacomazzi Martins – 03ª Turma – Cadeira 3

Suscitado: Desembargador Daniel de Paula Guimarães – 01ª Turma – Cadeira 1

Por unanimidade, foi julgado extinto o conflito, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

TRT/SP 1004923-75.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisor: Desembargadores José Carlos Fogaça e Rafael Edson Pugliese Ribeiro

Impetrante: Verzani & Sandrini Segurança Patrimonial Ltda.

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Marcelo Freire Gonçalves)

Litisconsortes: Wilians Carlos Gonçalves e outros

Por unanimidade, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Acompanharam o Exmo. Sr. Desembargador Relator, com ressalva de fundamentação, os Exmos. Srs. Desembargadores Mércia Tomazinho, Manoel Ariano e Álvaro Alves Nôga.

O Exmo. Sr. Desembargador Manoel Ariano apresentará declaração de voto.

TRT/SP 1005037-14.2020.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisora: Desembargadores Orlando Apuene Bertão e Susete Mendes Barbosa de Azevedo

Agravante: Avon Cosméticos Ltda.

Agravada: R. Decisão que indeferiu a liminar (Id 8cf9a50)

Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Acompanhou o Exmo. Sr. Desembargador Relator, com ressalva de fundamentação, o Exmo. Sr. Desembargador Manoel Ariano.

O Exmo. Sr. Desembargador Manoel Ariano apresentará declaração de voto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TRT/SP 1004645-74.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisora: Desembargadores Manoel Antonio Ariano e Maria Isabel Cueva Moraes

Impetrante: Wal Mart Brasil Ltda.

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Rafael E. Pugliese Ribeiro)

Por maioria, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Orlando Apuene Bertão e Maria José Bighetti Ordoño.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

Luiz Antonio M. Vidigal
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA